

**NOV/2024**

**NOTA  
TÉCNICA**

**Análise da Infraestrutura e  
Cobertura da Educação Infantil  
em Pernambuco**

**Autores:**

João Gomes da Silva

Wilson Fusco

# **Análise da Infraestrutura e Cobertura da Educação Infantil em Pernambuco**

Autores:

**João Gomes da Silva**  
**Wilson Fusco**

## **Introdução**

O objetivo desta nota técnica é analisar os dados do Censo Escolar de 2022, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com foco na educação infantil nos municípios de Pernambuco. Além de descrever as principais informações, busca-se avaliar os avanços e os desafios relacionados às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e propor diretrizes para políticas públicas que ampliem o acesso às creches e pré-escolas, fortalecendo a infraestrutura e promovendo maior equidade educacional.

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o PNE atribuem aos municípios a responsabilidade prioritária pelo atendimento na educação infantil e no ensino fundamental. Essa divisão é reforçada por normativas e programas nacionais, assim como pelo Juntos pela Educação, um programa estadual instituído pelo Decreto nº 54.836, de 2 de junho de 2023. Este programa visa superar desigualdades regionais e históricas, promovendo uma gestão integrada e ações estratégicas que possibilitem a ampliação da oferta educacional de qualidade em Pernambuco.

## **Contexto Normativo e Desafios do PNE**

O PNE estabelece metas claras para a educação infantil. A meta 1 prevê, até 2016, a universalização da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e a ampliação em 50% da oferta de creches para crianças de 0 a 3 anos. Embora tenham ocorrido avanços significativos na pré-escola, os dados mostram que Pernambuco ainda enfrenta desafios para alcançar os patamares desejados, principalmente no atendimento às crianças em idade de creche.

Esses objetivos garantem oportunidades educacionais essenciais para o desenvolvimento integral das crianças, além de influenciar diretamente a permanência escolar e a formação de uma comunidade técnico-científica. Contudo, as condições sociais, demográficas e econômicas dos municípios pernambucanos impõem barreiras estruturais que precisam ser enfrentadas.

## **Análise dos Dados do Censo Escolar de 2022**

### **Creche (0 a 3 anos)**

Os dados mostram que mais de 90% dos municípios pernambucanos não alcançaram a meta de atender pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos. A Figura 1 apresenta a distribuição percentual do atendimento por município, apontando:

- 122 municípios com atendimento inferior a 30%;
- 62 municípios com cobertura entre 30% e 100%;

Apenas 1 município ultrapassou 100%, possivelmente devido à matrícula de crianças de regiões vizinhas.

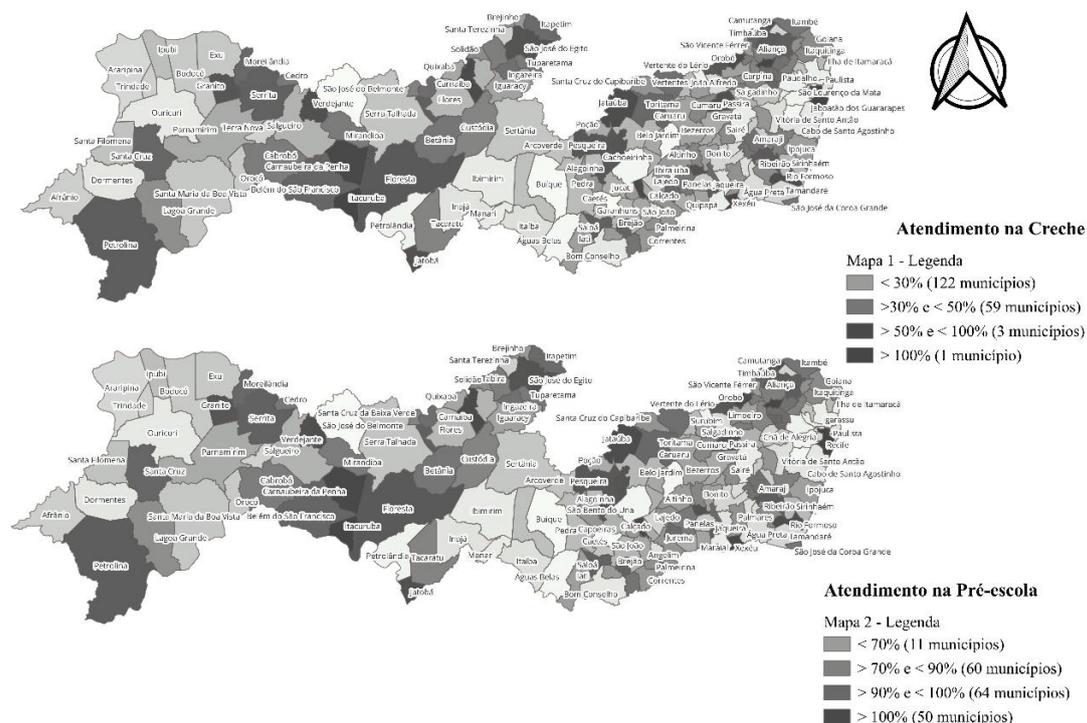
Esses números refletem um déficit significativo na oferta de creches e reforçam a necessidade de políticas públicas direcionadas para ampliar o acesso, especialmente em áreas rurais e de baixa densidade populacional.

### Pré-escola (4 a 5 anos)

A pré-escola apresenta um cenário mais favorável, embora ainda exista a necessidade de ajustes. Entre os municípios pernambucanos nota-se um dinamismo em que:

- 124 municípios registraram cobertura entre 70% e 100%;
- 50 municípios ultrapassaram 100% da meta, possivelmente devido à matrícula de crianças de fora do município ou a gestões eficientes;
- 11 municípios atenderam menos de 70% das crianças dessa faixa etária, revelando oferta insuficiente.

O avanço na pré-escola é notável, mas a universalização ainda depende de investimentos direcionados para municípios com baixa cobertura.



**Figura 1 – Percentual de Atendimento na Educação Infantil em Pernambuco – Creche e Pré-escola (2022).**

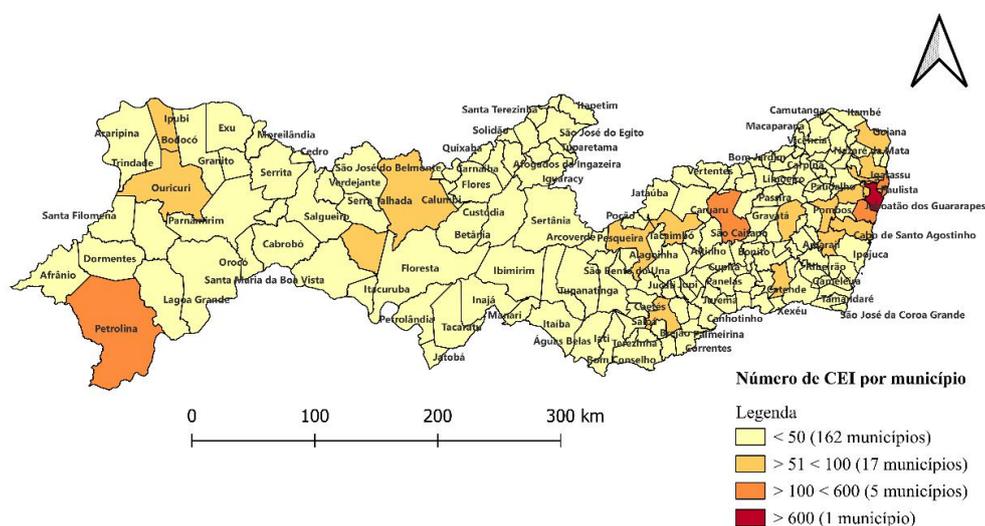
Fonte: Censo Escolar de 2022 (INEP) e Censo Demográfico de 2022 (IBGE).

## Infraestrutura e Desigualdades Regionais

Após constatar o atendimento na educação infantil, a análise da infraestrutura educacional destaca desigualdades regionais significativas. A Figura 2, que apresenta a distribuição dos Centros de Educação Infantil (CEIs) por município em Pernambuco, mostra particularidades que merecem serem elencadas:

- A maioria dos municípios possui menos de 50 CEIs;
- Recife concentra o maior número de instituições devido às suas características econômicas e demográficas;
- Áreas rurais e municípios menores enfrentam maior déficit de infraestrutura, limitando o alcance e a acessibilidade à educação infantil.

Esses dados reforçam a necessidade de políticas públicas regionalizadas, que considerem as especificidades locais e priorizem investimentos em municípios com menor capacidade econômica.



**Figura 2 – Distribuição dos Centros de Educação Infantil (CEIs) por Município em Pernambuco (2022).**

Fonte: Censo Escolar de 2022 (INEP).

### Ferramentas de Monitoramento e Tomada de Decisão

O desenvolvimento do Índice de Infraestrutura Escolar de Pernambuco (IEPE), pela Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) em parceria com a FACEPE, surge como uma iniciativa estratégica para monitorar as condições das instituições educacionais e orientar a formulação de políticas públicas. Portanto, essa proposta servirá para 1) Identificar os municípios com maior déficit de infraestrutura; 2) Direcionar investimentos para áreas vulneráveis, e 3) Avaliar o impacto das políticas implementadas.

### Recomendações

Para superar os desafios apresentados e promover uma educação infantil mais inclusiva e equitativa em Pernambuco, é possível sugerir algumas ações:

- a) Ampliar o acesso às creches: Priorizar investimentos em municípios com menor cobertura e implementar estratégias regionais para atingir a meta de 50% do PNE.
- b) Fortalecer a infraestrutura educacional: Expandir e modernizar os CEIs em áreas rurais e periféricas, garantindo maior acessibilidade.
- c) Desenvolver políticas regionais diferenciadas: Adaptar as ações às particularidades socioeconômicas de cada localidade.
- d) Implementar ferramentas de monitoramento contínuo: Utilizar o IEPE para garantir a eficácia e a equidade na alocação de recursos e na execução das políticas públicas.

## **Conclusão**

Os dados do Censo Escolar de 2022 indicam avanços na pré-escola, mas persistem desafios significativos na ampliação do acesso às creches em Pernambuco. O fortalecimento da infraestrutura e a implementação de políticas regionalizadas são necessários para superar as desigualdades e assegurar um sistema educacional inclusivo e de qualidade. Nesse contexto, ferramentas como o IEPE podem auxiliar na identificação de déficits e no direcionamento de recursos, promovendo a equidade desde a primeira infância.

A construção de um sistema educacional equitativo demanda esforços contínuos e integrados entre gestores municipais e estaduais, com especial atenção às etapas iniciais da educação básica. A utilização consistente de indicadores, como o IEPE, aliada a um planejamento atento às particularidades locais, pode converter desafios em oportunidades de inovação e aprimoramento. Dessa forma, Pernambuco tem a oportunidade de consolidar avanços que vão além do cumprimento das metas de acesso e qualidade, fortalecendo uma ação conjunta e estratégica no planejamento e na implementação de políticas públicas voltadas à educação infantil.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez.

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)**. Censo da Educação Básica 2022: microdados. Brasília, DF: Inep, 2022

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)**. Censo da Educação Básica 2023: microdados. Brasília, DF: Inep, 2023

BRASIL. **Plano Nacional de Educação – PNE**. Planejando a Próxima Década– Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: Ministério da Educação, 2014. Disponível em: <

[https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. **Lei 14.851 de 03 de maio de 2024**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Disponível em:<<https://legis.senado.leg.br/norma/38444890>>. Acesso em: 24 jun.2024.

PERNAMBUCO (Estado), **Decreto N° 54.836 de 02 de junho de 2023**. Institui o Programa Juntos pela Educação. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=73022&tipo=>. Acesso em: 24 jun. 2024.

PERNAMBUCO, **Relatório Anual de Indicadores (RAI)**. Secretaria de Educação e Esporte de Pernambuco, 2020.